

## **Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial**

### **PORTARIA N.º 26/2024**

**Sumário:** Aprova o modelo de restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), às Câmaras Municipais e o respetivo anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, bem como os mecanismos e procedimentos de automatização do processo de restituição.

### **MINISTRO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

**E**

### **MINISTRO DA ECONOMIA DIGITAL**

### **PORTARIA N.º 26/2024**

**de 12 de maio**

**Sumário:** Aprova o modelo de restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), às Câmaras Municipais e o respetivo anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, bem como os mecanismos e procedimentos de automatização do processo de restituição.

#### **Nota Justificativa**

O Orçamento de Estado para o ano de 2016, aprovado pela Lei n. 2/IX/2016, de 11 de agosto, veio alterar o artigo 19º, da Lei n. 79/VII/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime das Finanças Locais.

Neste sentido, os Municípios que provem ter pago imposto sobre o valor acrescentado na aquisição de serviços de empreitada de obras de edificação e outras construções de interesse público municipal, devidamente inscritos no respetivo orçamento e plano de atividade ser-lhes-ão restituído o montante de imposto suportado em virtude de aquisição de tais serviços.

Posteriormente, com a aprovação do Orçamento de Estado para o ano de 2024, aprovado pela Lei 35/X/2023, de 31 de dezembro, veio a estabelecer no seu artigo 20º, que a restituição do IVA aos Municípios, nos termos do Regime das Finanças Locais, com situação fiscal regularizada, será automática, nos termos a regulamentar por Portaria.

Com a presente portaria, define-se o modelo do pedido de restituição do imposto sobre o valor acrescentado a ser declarado pelas Câmaras Municipais, bem como os mecanismos e procedimentos de automatização do processo de restituição.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo n. 3 do artigo 264º, da Constituição;

Manda o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

Artigo 1.º

### **Objeto**

É aprovado o modelo de restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), às Câmaras Municipais e o respetivo anexo, que faz parte integrante do presente regulamento, bem como os mecanismos e procedimentos de automatização do processo de restituição.

Artigo 2.º

### **Âmbito**

Às Câmaras Municipais que provem ter pago o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), na aquisição de serviços de empreitadas de obras de edificação e outras construções de interesse público municipal, devidamente inscrito no Orçamento e no Plano de Atividade do respetivo Município, ser-lhes-á restituído o imposto suportado.

Artigo 3.º

### **Requisitos e Condições aplicáveis**

1. A restituição do imposto suportado será automática para as Câmaras Municipais, que tenham a situação fiscal regularizada, considerando-se como tal, aquelas que não se encontrem em situação de dívida ou que, encontrando-se em dívida, tenham procedido à reclamação, impugnação ou oposição e tenham prestado garantia idónea, quando esta se mostre exigível e que não se encontrem com as declarações fiscais em falta.
2. Os pedidos de restituição devem ser submetidos trimestralmente, acompanhados de faturas

emitidas eletronicamente, cumprindo todos os demais requisitos legais, e dos respectivos comprovativos de pagamento, bem como do orçamento e plano de atividades, aprovados pela Assembleia Municipal

3. O pagamento da restituição nos termos do número anterior, efetiva-se num período não superior a 10 dias, a contar da data de submissão do pedido.

4. A restituição far-se-á na totalidade do valor do pedido, servindo-se o Fundo de Financiamento Municipal (FFM), na parte que não vier a ser confirmada como garantia.

5. A efetivação do FMM como garantia, será constituída mediante autorização da Câmara, através de uma deliberação inequívoca e específica para o efeito.

6. Após a correta submissão do pedido, os serviços centrais da Direção Geral de Contribuições Impostos (DGCI), dispõem de um prazo de 30 dias, para concluir o relatório, confirmar e validar o pedido de restituição.

7. Havendo divergências entre o valor pago e o valor confirmado, deve proceder-se à regularização nos seguintes modos:

a) Caso a divergência seja a favor da Câmara Municipal, procede-se ao pagamento da diferença;

b) Quando a divergência seja a favor do Estado, a Direção Nacional de Receitas do Estado, aciona o FFM no valor da divergência.

8. O pedido de restituição só poderá ser efetuado dentro do prazo de um ano a contar da data de pagamento da fatura que suporta a aquisição dos bens ou serviços.

#### Artigo 4.º

#### **Procedimentos para operacionalização do pedido de restituição**

1. Às Câmaras Municipais referidas no artigo 2º, devem:

a) Efetuar o registo, num portal previamente credenciado pela DNRE para a receção das declarações eletrónicas e caso ainda não disponha de conta de utilizador, às Câmaras Municipais podem se cadastrar no portal [www.portondinosilha.cv](http://www.portondinosilha.cv).

b) Efetuar o envio de acordo com os seguintes procedimentos:

i) Selecionar o serviço de Entrega e Substituição de Declarações na categoria Contribuições e Impostos;

- ii) Preencher a declaração no Portal ou submeter os ficheiros eletrónicos previamente gerados e formatados, de acordo com as especificações técnicas disponibilizadas no site da DNRE;
- iii) Validar a informação e corrigir os possíveis erros locais detetados no ato da validação;
- iv) Entregar a declaração; e
- v) Consultar, logo a seguir, a situação definitiva da declaração devendo entregar caso indique a existência de anomalias, uma nova declaração corrigida.

2. O pedido de restituição do IVA deve ser efetuado através de canais digitais, de forma a garantir maior eficiência e transparência do processo.

3. Enquanto não forem criadas todas as condições técnicas de automatização deste processo no Portal da Finanças, as Câmaras Municipais, devem instruir os seus pedidos e remetê-los aos serviços da Direção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), para os devidos efeitos.

4. Quando ocorra qualquer facto que determine a alteração dos elementos já declarados, as Câmaras Municipais devem submeter a declaração de substituição indicando o campo Q1.2 e toda a informação relevante, como se de uma primeira declaração se tratasse.

#### Artigo 5.º

#### **Revogação**

É revogado a Portaria n.º 37/2017, de 26 de setembro, que aprova o modelo de restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado às Câmaras Municipais.

#### Artigo 6.º

#### **Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 31 de maio de 2024. - O Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, *Olavo Correia*.

#### **ANEXO**

 <p><b>Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial</b> Direção Nacional de Receitas do Estado</p>	<h3>DECLARAÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IVA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS</h3>																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
<input type="checkbox"/> PRIMEIRA (Q 1.1) <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO (Q 1.2) <input type="checkbox"/> OUTRA (Q 1.3)	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <table border="1" style="border-collapse: collapse; margin-bottom: 5px;"> <tr> <td style="padding: 2px;">ANO: (Q 1.4)</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table> <table border="1" style="border-collapse: collapse; margin-bottom: 5px;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center; padding: 2px;">TRIMESTRE: (Q 1.5)</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">1º</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="padding: 2px;">2º</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">3º</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="padding: 2px;">4º</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table> </div> <table border="1" style="border-collapse: collapse; margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center; padding: 2px;">DATA DE ENTREGA (Q 1.6)</td> </tr> <tr> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="width: 20px; height: 20px;"></td> </tr> </table>	ANO: (Q 1.4)				TRIMESTRE: (Q 1.5)				1º		2º		3º		4º		DATA DE ENTREGA (Q 1.6)								-		-																																																																																																																																																																																																																																											
ANO: (Q 1.4)																																																																																																																																																																																																																																																																							
TRIMESTRE: (Q 1.5)																																																																																																																																																																																																																																																																							
1º		2º																																																																																																																																																																																																																																																																					
3º		4º																																																																																																																																																																																																																																																																					
DATA DE ENTREGA (Q 1.6)																																																																																																																																																																																																																																																																							
-		-																																																																																																																																																																																																																																																																					
<b>QUADRO 2 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/REQUERENTE</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1" style="border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">NIF: (Q 2.1)</td> <td style="width: 80px; height: 20px;"></td> </tr> </table>	NIF: (Q 2.1)		REQUERENTE: (Q 2.2) <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>																																																																																																																																																																																																																																																																				
NIF: (Q 2.1)																																																																																																																																																																																																																																																																							
ÁREA FISCAL: (Q 2.3)	DESIGNAÇÃO: (Q 2.4) <div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>																																																																																																																																																																																																																																																																						
<b>QUADRO 3 – CONTA PARA TRANSFERENCIA BANCÁRIA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1" style="border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">NIB: (Q 3.1)</td> <td style="width: 80px; height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">BANCO: (Q 3.2)</td> <td style="height: 20px;"></td> </tr> </table>		NIB: (Q 3.1)		BANCO: (Q 3.2)																																																																																																																																																																																																																																																																			
NIB: (Q 3.1)																																																																																																																																																																																																																																																																							
BANCO: (Q 3.2)																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>QUADRO 4 – RELAÇÃO DAS FATURAS</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Nº Linha</th> <th>Origem</th> <th>NIF Fornecedor</th> <th>Designação Social</th> <th>Tipo doc.</th> <th>Série</th> <th>Nº Doc</th> <th>Data Pag. Doc.</th> <th>Nome Obra/Projeto</th> <th>Data Aprovação Orcamento</th> <th>Valor Doc.</th> <th>Valor IVA</th> </tr> <tr> <th>(1)</th> <th>(2)</th> <th>(3)</th> <th>(4)</th> <th>(5)</th> <th>(6)</th> <th>(7)</th> <th>(8)</th> <th>(9)</th> <th>(10)</th> <th>(11)</th> <th>(12)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td> </td> </tr> <tr> <td colspan="10" style="text-align: right;"><b>TOTAL IVA</b></td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>												Nº Linha	Origem	NIF Fornecedor	Designação Social	Tipo doc.	Série	Nº Doc	Data Pag. Doc.	Nome Obra/Projeto	Data Aprovação Orcamento	Valor Doc.	Valor IVA	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)																																																																																																																																																																																																																									<b>TOTAL IVA</b>											
Nº Linha	Origem	NIF Fornecedor	Designação Social	Tipo doc.	Série	Nº Doc	Data Pag. Doc.	Nome Obra/Projeto	Data Aprovação Orcamento	Valor Doc.	Valor IVA																																																																																																																																																																																																																																																												
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)																																																																																																																																																																																																																																																												
<b>TOTAL IVA</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							
<b>QUADRO 5 – OBSERVAÇÕES</b>																																																																																																																																																																																																																																																																							

